

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1159 | Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFª ALMERINDA DELEGÁ DELBEN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do Estatuto Social em vigor, os membros e associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Pais e Mestres da EMEF Profª Almerinda Delegá Delben, sediada na Rua Deodoro Klavin, nº 560 - Parque Klavin, Nova Odessa/SP, que se realizará no dia 01/04/2024, segunda-feira, às 18h20, em primeira chamada, ou às 18h50, em segunda chamada, na sede da associação, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1º - ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO, PARA O MANDATO DE 28/04/2024 A 27/04/2025, CONFORME ESTATUTO SOCIAL VIGENTE. 2º - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL E NO NOME DA ENTIDADE.

3º AVISOS E COMUNICADOS DE ORDEM GERAL.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024

FABIANA PERPÉTUA FREGONEZI ROCHA
Diretora de Escola

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.762, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, para o biênio 2024-2026."

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, em conformidade com a Lei nº 2145 de 30 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o biênio 2024-2026;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, para o biênio de 2024-2026:

§1º Sete representantes indicados pelo Poder Executivo:

I- Titulares:

Carla Furini Lucena;

Ana Paula de Alvarenga Campos Franzini;

Priscila Peterlevitz Leal;

Andrea Penachione Faralhe;

Jaqueline Serrano;

Cristina Bizoto;

Raquel Cristina Lima Nunes dos Santos

II- Suplentes:

Vania Cezaretto;

Teresa Cristina Marmille Mendes da Silva;



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



Natália Kelly Araújo Lins;

Fabiane Carvalho;

Adriana Cristina Welsch;

Shirley Barbosa;

Marcilene Maria Magalhães Carvalho.

§2º Um representante indicado pela Câmara Municipal:

I- Titular: Devanir Brazilino;

II- Suplente: Luana Priscilla de Souza.

§3º Um representante indicado pelo Fundo Social de Solidariedade:

I- Titular: Rose Miranda;

II- Suplente: Aline Scatolon.

§4º Um representante de cada um dos seguintes segmentos:

I- Movimento da terceira idade:

a) Titular: Iraê Andrenilza Zutin;

b) Suplente: Zoila Maria de Oliveira Gonçalves.

II- Profissionais Liberais:

a) Titular: Sarita Spósito.

b) Suplente: Ana Caroline Ciriaco;

III- Entidades Sindicais:

a) Titular: Patrícia Ruiz;

b) Suplente: Viviane Anselmo Retamero Passos;

IV- Comunidade negra:

a) Titular: Silvia Cristina da Cruz Aguiar

b) Suplente: Valdirene Cristina da Silvia

V- Sociedade amigos de bairros:

a) Titular: Marcia Helena de Brito Sassi;

b) Suplente: Marisa Cristina Silva.

VI- Representante de entidades não governamentais, que trabalham com o segmento da mulher:

a) Titular: Carine Cristina Cardoso de Sena;

b) Suplente: Queli Cristina Fogli Rodrigues.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, nomeado pelo presente Decreto, exercerão seus trabalhos em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 2.415, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo único. A atuação de seus membros não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 3º O mandato será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, desde que referendada pelo segmento social que representam.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL